# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIII | ARAGUAINA SEXTA-FEIRA , 14 DE JUNHO DE 2024 | EDIÇÃO **Nº 3051** | 42 PÁGINAS


## SUMÁRIO


ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM) 2
SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL) 3
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO (SEPLAN) 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD) 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED) 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ) 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - (SEINFRA) 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS) 9
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO(SEDEMA) - SMDDEMAET 10
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO NORTE 11
AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT) - (ASTT) 12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR) 13
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 14


## IMPRENSA OFICIAL


**PODER EXECUTIVO DE ARAGUAINA - TO**
**Departamento de Imprensa Oficial**

diario.oficial@araguaina.to.gov.br
(63)99949-6218
Avenida José de Brito Soares, Setor Anhanguera, 77818530, Araguaína - TO
MUNICIPIO DE ARAGUAINA



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link: https://transparencia.araguaina.to.gov.br/diario-oficial/validar/2430510100


## ATOS DO EXECUTIVO

### LEI MUNICIPAL 3464, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Institui o Programa Municipal de Assistência aos Familiares de Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Programa Municipal de Assistência aos Familiares de Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Assistência aos Familiares de Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva proporcionará aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras), língua Oficial dos Surdos, segundo a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - promoção de cursos de aprendizagem de Libras para os familiares de surdos, de modo a garantir que possam ter melhor comunicação com a pessoa surda;

II - realização de campanhas que destaquem a importância do aprendizado em Libras para o familiar da pessoa surda.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de junho de 2024.

**WAGNER RODRIGUES BARROS**
Prefeito de Araguaína

Autor: Enoque Neto Rocha de Sousa.

---

### LEI MUNICIPAL 3467, DE 14 DE JUNHO DE 2024

**Declara de utilidade pública a Associação Mundo Autista – TO, Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Mundo Autista – TO, Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.057.432/0001-60 e situada na Rua José Elias Rosa nº 56, Bairro São João – CEP 77.807-025, cidade de Araguaína – TO.

Parágrafo único. A Associação Mundo Autista – TO, Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins, constitui-se de uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 13/06/2016, com personalidade jurídica própria, duração por tempo indeterminado e regida por estatuto próprio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de junho de 2024.

**WAGNER RODRIGUES BARROS**
Prefeito de Araguaína

Autor: Ygor Sousa Cortez

---

### PORTARIA 428, DE 14 DE JUNHO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37,

Regimento Interno da JADA, vem por meio do presente, **NOTIFICAR** as pessoas de direito e a quem possa interessar do julgamento e das decisões do Órgão Colegiado em Sessões realizadas nos dias 08/05/2024 e 20/05/2024 com os seguintes resultados.

| PROCESSO | AUTO DE INFRAÇÃO | PLACA | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 0000706/2023 | A48-0084133 | OLJ5B87 | Indeferido |
| 0000707/2023 | A48-0071964 | QKM7089 | Indeferido |
| 0000708/2023 | A48-0075329 | QKM7089 | Indeferido |
| 0000709/2023 | A48-0077188 | QKM7089 | Indeferido |
| 0000710/2023 | A48-0076599 | GGQ3I95 | Deferido |
| 0000711/2023 | A48-0080292 | QDJ3B56 | Deferido |
| 0000712/2023 | A48-0081495 | QDJ3B56 | Deferido |
| 0000713/2023 | A48-0075204 | QDJ3B56 | Deferido |
| 0000714/2023 | A48-0080586 | QDJ3B56 | Deferido |
| 0000715/2023 | A48-0079321 | QDL0488 | Deferido |
| 0000716/2023 | A48-0077597 | QDL0488 | Deferido |
| 0000717/2023 | A48-0075032 | QWF6J98 | Deferido |
| 0000718/2023 | A48-0071898 | QWF6J98 | Deferido |
| 0000719/2023 | A48-0081386 | QWF6J98 | Deferido |
| 0000720/2023 | A48-0081145 | QWF6J98 | Deferido |
| 0000721/2023 | A48-0080159 | QWF6J98 | Deferido |
| 0000722/2023 | A48-0080226 | QWF6J98 | Deferido |
| 0000723/2023 | A48-0081567 | QWF6J98 | Deferido |
| 0000724/2023 | A48-0073894 | OLK4536 | Deferido |
| 0000725/2023 | P49-0705327 | QWB1232 | Indeferido |
| 0000726/2023 | A48-0073167 | RSF2D05 | Deferido |
| 0000727/2023 | A48-0076937 | RSF2D05 | Deferido |
| 0000728/2023 | A48-0075870 | OTR7949 | Deferido |
| 0000729/2023 | A48-0078613 | OTR7949 | Deferido |
| 0000730/2023 | A48-0078787 | OTR7949 | Deferido |
| 0000731/2023 | A48-0075742 | OTR7949 | Deferido |
| 0000732/2023 | A48-0077400 | RSF9I72 | Deferido |
| 0000733/2023 | A48-0076835 | QWB7E47 | Deferido |
| 0000734/2023 | A48-0085088 | QWB7E47 | Deferido |
| 0000735/2023 | A48-0081380 | QWB7E47 | Indeferido |
| 0000736/2023 | A48-0071914 | QKE3A88 | Deferido |
| 0000737/2023 | A48-0074925 | MWD2168 | Deferido |
| 0000738/2023 | A48-0077699 | QKH0426 | Deferido |
| 0000739/2023 | P49-0201350 | OYB9587 | Indeferido |
| 0000740/2023 | A48-0075304 | QKH0426 | Deferido |
| 0000741/2023 | A48-0073131 | OFP4H27 | Deferido |
| 0000743/2023 | A48-0071476 | QKH9984 | Indeferido |
| 0000744/2023 | A48-0074498 | MWO0889 | Deferido |
| 0000745/2023 | A48-0077426 | QKI5968 | Deferido |
| 0000746/2023 | A48-0079393 | QWF8G35 | Deferido |
| 0000747/2023 | A48-0072713 | QEV8301 | Indeferido |
| 0000748/2023 | A48-0073159 | MXB1897 | Deferido |
| 0000749/2023 | A48-0075683 | MWV6043 | Deferido |
| 0000750/2023 | A48-0074013 | QKG2I14 | Deferido |
| 0000751/2023 | A48-0073717 | QKG2I14 | Deferido |
| 0000752/2023 | A48-0076690 | QWA0446 | Deferido |
| 0000753/2023 | A48-0072607 | QWD2F39 | Indeferido |
| 0000754/2023 | A48-0078630 | RSE0D57 | Deferido |
| 0000755/2023 | A48-0074665 | QKK6580 | Deferido |

Araguaína -TO, 12 de junho de 2024.

**Robervan Albuquerque de Oliveira**
Presidente da JADA
Portaria nº 018/2024

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA N.º 022/2024
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA-TRANSIÇÃO-PONTOS-INTEGRAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 14 de Junho de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Secretário Executivo Financeiro e Secretário Executivo Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo através do protocolo servidor nº 1.688/2024, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 13.650,70 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos) a LENIR DOS SANTOS ALVES - CPF nº 611.XXX.XXX-20, no cargo de Orientadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto Único do Magistério dos Servidores do Município de Araguaína-TO, Lei nº 1.138/92 de 25-03-1992 em acordo ao que rege o Art. 6º §§ 1º, 2º e 6º, I da LC nº 116/2022 - VIGÊNCIA 24/06/2022. APOSENTADORIA VOLÚNTARIA. TRANSIÇÃO. PONTOS. INTEGRAL.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Secretário Executivo Financeiro do IMPAR Secretário Executivo Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 023/2024
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA-TRANSIÇÃO-PONTOS-INTEGRAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 14 de Junho de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Secretário Executivo Financeiro e Secretário Executivo Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo através do protocolo servidor nº 1.738/2024, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 12.502,20 (doze mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos) a NILCE REGINA QUEIROZ SILVA - CPF nº 252. XXX. XXX-34, no cargo de Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína-TO, Lei nº 1.323/93 de 20/09/1993, em acordo ao que rege o Art. 6º §§ 1º, 2º e 6º, I da LC nº 116/2022 - VIGÊNCIA 24/06/2022. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. TRANSIÇÃO. PONTOS. INTEGRAL.